



Lei Complementar nº 380
de 28 de março de 2024.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 372, de 18 de outubro de 2023, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 372, de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a incluir os **§ 8º e § 9º** no **Inciso VI**, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, conforme segue:

“Art. 2º – São partes integrantes desta lei os seguintes Anexos:

I.;

II.;

III. Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000);

IV.:

IV.1.:

IV.2.:

IV.3.:

IV.4.:

V.:

V.1.:

V.2.:

continua



V.3.:

V.4.:

V.5.:

VI.:

§ 1º -;

§ 2º -;

§ 3º -;

§ 4º -;

§ 5º -

§ 6º -

§ 7º -

§ 8º - Fica autorizado a Zona ZER2 para os loteamentos fechados (acessos controlados) residenciais "Jardim Mosaico I" com 155.738,79 m² e "Jardim Mosaico II" com 128.598,83 m², incluídos no Anexo III - Planta de Zoneamento de Uso, entre a Rodovia dos Bandeirantes (SP 348) e a Rodovia Anhanguera (SP 330), na Estrada Municipal Emilio Bassinello (COR 373), ao sul do Município de Cordeirópolis.

§ 9º - O Anexo III em forma de Planta fica codificado sob o nº 008/2023."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania